



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1412A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1412A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2885/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.766 de 29 de abril de 2026. (PROCAD SUAS).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social		
08.245.0010.2.027 - 3.3.90.30- Material de Consumo	Fonte 5	4.700,00
08.245.0010.2.027 - 4.4.90.52- Equipamentos Materiais Perm.	Fonte 5	10.000,00
Total do Crédito Especial		14.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 30 de abril de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DECRETO Nº 2886/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.767 de 29 de abril de 2026. (FUNDEB Escola Tempo Integral).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
----------------------	-------	-----------

02.013 - FUDEB - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico		
12.361.0013.2.042 - 4.4.90.52 - Equipamentos Materiais	Fonte 2	23.200,00
Perman.		
Total do Crédito Especial		23.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 30 de abril de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DECRETO Nº 2887/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.768 de 29 de abril de 2026. (Recursos IGD PBF Bolsa Família).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social		
08.245.0010.2.027 - 4.4.90.52- Equipamentos Materiais Perm.	Fonte 5	20.000,00
Total do Crédito Especial		20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 30 de abril de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DECRETO Nº 2888/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.770 de 29 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1412A

Página 3 de 3

(Prêmio Excelência Educacional).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0012.1.014 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 2	8.000,00
12.361.0012.1.014 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	Fonte 2	22.700,00
12.361.0012.1.014 - 4.4.90.52 - Equip. e Materiais Permanente	Fonte 2	24.300,00
Total do Crédito Especial		55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 30 de abril de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Pardinho, 27 de abril de 2026.

Ilmo. (a) Senhor (a) **FABRICIO APARECIDO CARDOSO DO SACRAMENTO**

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no próximo dia **05/05/2026, às 10:00 horas**, munido (a) de todos os documentos. (xerox)

· **CTPS - Carteira de Trabalho de Previdência Social,**

· **Identidade RG,**

· **CPF,**

· **Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,**

· **Certidão de Nascimento e/ou casamento,**

· **Carteira de PIS ou PASEP,**

· **Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,**

· **Comprovante de residência,**

· **Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,**

· **1 Foto 3x4 (recente),**

· **Certidão de Antecedentes Criminais - Federal e Estadual,**

· **Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho (Medico do Trabalho da Prefeitura)**

· **Comprovante de Escolaridade**

· **Certificado de Ensino Superior com (Licenciatura na área de atuação).**

· **Carteira de vacinação própria atualizada**

- Conforme exige o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2025**. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PD**, para qual foi habilitado (a) em Processo Seletivo realizado por esta Municipalidade.

· **Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.**

Atenciosamente,

.....
Setor Pessoal

Recebi o original ____/____/____

Publicado no Diário Oficial e registrado por email da Prefeitura Municipal, aos 27 de abril de 2026.